



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/10/2026. Publicação: 21/10/2026. Nº 203/2026.

ISSN 2764-8060

Documento assinado eletronicamente por RONALD PEREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça, respondendo, em 19/10/2026, às 11:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE

Portaria nº 13/2026 - 37ªPJESPSLS4PPP

PORTARIA

O Promotor de Justiça JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL, respondendo pela 37ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa, até ulterior deliberação, com fundamento no art. 7º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP,

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 012270-500/2026 em Procedimento Preparatório, tendo em vista a necessidade de dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à administração e à exploração dos boxes do Terminal Rodoviário de São Luís/MA, envolvendo a concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. – SINART, especialmente quanto a possíveis cobranças ilícitas relacionadas aos boxes e à eventual exploração irregular dos espaços públicos.

Adotem-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se no SIMP, com a devida alteração da taxonomia;
- 2) Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenação de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário de Justiça do Estado do Maranhão e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- 3) Obedeça-se, para a conclusão deste Procedimento Preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-me conclusivo antes de seu advento;
- 4) Designa-se para atuar como secretária do presente procedimento Ana Clara Silva Ázar, Assessora de Promotor de Justiça, lotada nessa unidade;

Cumpra-se.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL, Promotor de Justiça, respondendo, em 27/09/2026, às 13:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

DISTRITAL

Edital nº 2/2026 - 55ªPJESPSLS-5PD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do titular da 55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Coroadinho), Antonio Coêlho Soares Junior, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, com as alterações promovidas pela Resolução CNMP nº 207, de 05 de março de 2020, que dispõem sobre a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, c/c a Resolução nº 02/2004-CPMP/MPMA;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Recomendação nº 54/2017-CNMP prevê que a atuação resolutiva dos membros do Ministério Público deve primar pela adaptação e adequação da prestação dos serviços às realidades locais e às mais relevantes necessidades da sociedade, cuja escuta social poderá ser realizada por meio de audiências públicas, reuniões e outros mecanismos de participação e cooperação dos titulares dos direitos, com periodicidade não inferior a 1 (um) ano, para definição de prioridades e foco de atuação no respectivo período;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 20/10/2026. Publicação: 21/10/2026. Nº 203/2026.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que o art. 17, I, da Recomendação de Caráter Geral nº 02/2018-CNMP/CN estabelece a necessidade de promoção de medidas de aproximação comunitária pelas Promotorias de Justiça, com a realização de audiências públicas e estímulo à participação efetiva da população na resolução de conflitos de interesse social;

CONSIDERANDO que o art. 5º, caput, do Ato Regulamentar nº 11/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno das Promotorias de Justiça Especializadas Distritais de Defesa da Cidadania de São Luís, estabelece que a atividade extrajurisdicional cível, no âmbito da Promotoria Distrital, dar-se-á ordinariamente por meio de escuta social para coleta de notícias de fato relativas a danos emergentes e a políticas públicas deficitárias, tanto no que concerne a interesses coletivos lato sensu quanto a interesses individuais indisponíveis, devendo ocorrer, ao menos uma vez por ano, em 3 (três) bairros do Distrito;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de escuta social, por meio de audiência pública, como instrumento de planejamento e definição de prioridades para a atuação da 55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Coroadinho) no biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO, ainda, o dever institucional de transparência e de prestação de contas à sociedade;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2026, às 16 horas, no Centro Educa Mais Dorilene Silva Castro, localizado na Travessa Dom Pedro II, 39, Coroadinho, CEP 65044-420, São Luís/MA, com a finalidade de identificar as principais demandas da população dos bairros integrantes do Polo Coroadinho, bem como apresentar o papel institucional da 55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís.

A audiência pública observará a seguinte dinâmica:

A abertura ocorrerá às 16 horas, pelo Promotor de Justiça, que fará exposição sucinta acerca das atribuições da Promotoria, especialmente no que se refere à defesa de interesses coletivos lato sensu e de interesses individuais indisponíveis.

Em seguida, será assegurada a palavra aos cidadãos previamente inscritos no início do evento, pelo tempo máximo de 3 (três) minutos para cada manifestação.

Na sequência, será franqueada a palavra aos representantes do Poder Público, associações civis e movimentos sociais convidados, observado o limite de 10 (dez) minutos para cada manifestação.

Ato contínuo, serão registradas, de forma sucinta, as notícias de fato apresentadas, para fins de análise quanto à atribuição e adoção das providências cabíveis.

Ao final, será apresentada, no prazo de até 20 (vinte) minutos, síntese das contribuições colhidas e dos encaminhamentos iniciais.

Publique-se. Divulgue-se.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO COELHO SOARES JUNIOR

Promotor de Justiça

55ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís (5º Promotor Distrital da Cidadania – Polo Coroadinho)

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO COELHO SOARES JUNIOR, Promotor de Justiça, em 19/10/2026, às 12:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

MILITAR

Portaria de Instauração nº 12/2026 - 7ªPJESPSLS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP nº 000761-509/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2ª Promotoria de Justiça Militar, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição da República e na Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as atribuições da 7ª Promotoria de Justiça Especializada – 2º Promotor de Justiça Militar, constantes da Resolução nº 170/2026 – CPMP, segundo a qual cabe às Promotorias de Justiça Militar “oficiar nos feitos da Auditoria da Justiça